

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de dedetização para a sede do CISAMURES - Consórcio Interfederativo de Saúde da Região da Amures, situada na Avenida Presidente Vargas 635, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages, SC..

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

- 2.1 Preservação da Saúde Pública: A presença de pragas como insetos e roedores representa um sério risco à saúde dos colaboradores e usuários do CISAMURES, podendo contribuir para a disseminação de doenças e infecções. A dedetização é essencial para garantir um ambiente seguro e saudável, protegendo a saúde pública e promovendo o bem-estar da comunidade atendida pelo centro de saúde.
- 2.2 Manutenção da Higiene e Limpeza: A manutenção de um ambiente limpo e higiênico é essencial para o funcionamento adequado de uma instituição de saúde. A presença de pragas compromete a higiene das instalações do CISAMURES, afetando negativamente a qualidade dos serviços prestados e a imagem da instituição perante a comunidade.
- 2.3 Proteção do Patrimônio: A infestação por pragas pode causar danos materiais às instalações do CISAMURES, comprometendo a integridade estrutural do prédio e dos equipamentos. A dedetização é uma medida preventiva para proteger o patrimônio físico do centro de saúde, reduzindo custos com reparos e manutenção corretiva.
- 2.4 Conformidade com Legislação e Normas de Saúde: A dedetização regular está em conformidade com as normas e regulamentações estabelecidas pelos órgãos de saúde e meio ambiente, garantindo que o CISAMURES opere dentro dos padrões legais e éticos exigidos. Essa medida demonstra o compromisso da instituição com a segurança e bem-estar de seus colaboradores e usuários.
- 2.5 Prevenção de Prejuízos Financeiros: A não realização da dedetização pode acarretar em prejuízos financeiros significativos para o CISAMURES, incluindo gastos com tratamentos médicos devido a doenças transmitidas por pragas, reparos em infraestrutura danificada e possíveis processos judiciais por negligência.
- 2.6 Garantia da Continuidade dos Serviços: Manter um ambiente livre de pragas é essencial para garantir a continuidade dos serviços de saúde oferecidos pelo CISAMURES. A dedetização contribui para minimizar interrupções nas atividades cotidianas do centro de saúde, assegurando a prestação de serviços de qualidade à comunidade.



### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES/ QUANTIDADES

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Dedetização completa contemplando: desinsetização, descupinização, desratização	01	1.000,00	1.000,00
			<b>Total Geral</b>	<b>1.000,00</b>

Total geral da despesa: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

### 4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão executados em estrita obediência às especificações e previsão de quantidades descritas no item 3.

### 5. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. O valor total da prestação de serviços é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

### 6. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

6.1. A Contratação direta será realizada por Dispensa de Licitação em conformidade com a Lei 14.133/21, artigo 72, inciso VIII.

### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O fornecedor vencedor apresentará a Nota Fiscal de forma eletrônica a qual será encaminhada para pagamento e efetivação da inscrição.

7.2. Após a devida conferência pelo setor competente, o pagamento será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada ao Departamento de Financeiro

### 8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

8.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do



serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

- 8.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

## **9. DO RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 9.1.** Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa;
- 9.2.** Receber e atestar a nota fiscal do serviço, através do setor demandante, garantindo que o serviço foi executado a contento;
- 9.3.** Efetuar o pagamento na forma prevista no item 5, do TR.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1.** Será aplicado o art. 155 da Lei nº 14.133/21 em caso de infração administrativa.
- 10.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto da Lei nº 14.133/21.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1.** Os casos omissos relacionados a este documento regular-se-ão pelos preceitos do Direito Público aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.
- 11.2.** Integram nas contratações regidas por esta lei, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Lages, SC, 17 de Abril de 2024

**BEATRIZ BLEYER RODRIGUES**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**CISAMURES**

